



Decreto Nº 3767 - de 11 de Maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 186.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Desenvolvimento dos Serviços de Administração

2.01.02.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 50.000,00

2.01.02.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 66.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 66.000,00

Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. de Preservação do Patrimônio Cultural

2.03.01.13.392.0004.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO - - - - - R\$ 105.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 105.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 105.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 186.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 186.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

2.02.01.12.122.0002.2.0021-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 16.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.301.0011.1.0014-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO BÁSICO - - - - - R\$ 65.000,00

2.04.02.10.302.0011.2.0053-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 105.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 105.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.06.01.25.752.0007.1.0033-1.500.000 - 4.4.90.51.00 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 07 - SECRET. MUN. DE AGRIC/PEC/IND/COM. E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun.de Agric/Pec/Ind/Com. Meio Amb.

2.07.01.22.661.0017.1.0039-1.500.000 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 186.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 186.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 11 de Maio de 2026


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: ***.293.526-**